



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE
CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 5 - Edição Nº 654 de 10 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-** em 10/12/2021 10:10:31 - IP com n°: 192.168.1.104
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=394





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 654 de 10 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº. 255/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 255/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 17 de dezembro de 2021, dia posterior à solenidade de inauguração do novo Centro Administrativo Municipal, no âmbito da Administração Pública do Município de Pereiro/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso IV, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 16 de dezembro de 2021, quinta-feira, no horário de 19h, será realizada a solenidade de inauguração do novo Centro Administrativo Municipal José Estevam da Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica o dia 17 de dezembro de 2021, sexta-feira, dia posterior à inauguração do novo Centro Administrativo Municipal José Estevam da Silva, estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Pereiro/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, equipamentos da saúde, fiscalização e orientação do trânsito, ambulâncias, SAMU, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pereiro, Pereiro-CE, aos 10 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito de Pereiro/CE





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 654 de 10 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto

Prefeito(a)

Francisca Daniele Morais de Lima

Vice-Prefeito(a)



Jose Alves Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Agricultura



Carlos Bruno de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Vitor Moura Benevides

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Regina Célia de Aquino Costa

Secretaria Municipal do Trabalho e assistência Social



Francisco Reginei dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças



Alcides Leite da Silva Neto

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



Joelma Marcia Nogueira de Sousa

Secretaria Municipal de Administração



Luciano Martins Santos

Gabinete do Prefeito



Luiz Bezerra de Queiroz Neto

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

